

ESTADO DE SANTA CATARINA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR 8º BBM – TUBARÃO

BOLETIM INTERNO nº 011/2021

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem Alteração.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem Alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

MOVIMENTAÇÕES:

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217/83, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM Charles Alexandre Vieira, Cmt Geral do CBMSC, transiro **SEM ÔNUS** para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares relacionados:

Grad	MTCL	Nome	OBM de origem	Município de Origem	OBM de Destino	Município de Destino	Ônus
Sd BM	0691680-5-01	Fernando Rodrigues Onofre	11ºBBM	Joaçaba	8ºBBM	Braço do Norte	Não
Sd BM	0931975-1-03	Luis Filipe Bonetti	11ºBBM	Joaçaba	8ºBBM	São Ludgero	Não

Os Bombeiros Militares citados serão movimentados por interesse próprio. Sem trânsito, sendo a contar de 15 de março de 2021, devendo apresentarem-se nos destinos munidos de suas alterações.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA

Diretor de Pessoal

Nota Nº 213-21-DP: Movimentação Sem Ônus

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217/83, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM Charles Alexandre Vieira, Comandante Geral do CBMSC, transiro os Bombeiros Militares relacionados:

Grad	MTCL	Nome	OBM de origem	Município de Origem	OBM de Destino	Município de Destino	Ônus
3ºSgt BM	925649-0	Alex Menezes	CEBM	Florianópolis	1º/1ª/8ºBBM	Tubarão	Sim
3ºSgt BM	923157-9	Edmar Feliciano de Oliveira	CEBM	Florianópolis	1º/1ª/8ºBBM	Tubarão	Sim

Os Bombeiros Militares citados serão movimentados por necessidade de serviço e conclusão do Curso de Formação de Sargento BM 2020. Concedo 6 (seis) dias de trânsito, sendo a contar de 16 de março de 2021, devendo apresentar-se no destino no dia 22 de março de 2021, munidos de suas alterações.

A CVC/DP deverá adotar as medidas administrativas necessárias ao pagamento de ajuda de custos, conforme legislação vigente.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA

Diretor de Pessoal

Nota Nº 219-21-DP: Movimentação CFS 2020

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217/83, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM Charles Alexandre Vieira, Cmt Geral do CBMSC, transfiro **COM ÔNUS** para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd BM Mtl 932312-0 DIEGO DA LUZ DE BRUM do 3º/2ª/8º BBM - Garopaba para o 1º/2ª/8º BBM - Imbituba - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 6086/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 22 de março de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Diretor de Pessoal
Nota Nº 236-21-DP: Movimentação Com Ônus

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217/83, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM Charles Alexandre Vieira, Cmt Geral do CBMSC, transfiro **SEM ÔNUS** para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd BM Mtl 931824-0 RENNAN LUIS FAUSTINO do 1º/2º/2ª/5º BBM - Urubici para o 3º/3ª/8º BBM - Orleans - por interesse próprio, conforme Processo SGPE/CBMSC 6338/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 1 de abril de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Diretor de Pessoal
Nota Nº 237-21-DP: Movimentação Sem Ônus

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217/83, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM Charles Alexandre Vieira, Cmt Geral do CBMSC, transfiro **SEM ÔNUS** para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares relacionados:

Grad	MTCL	Nome	OBM de origem	Município de Origem	OBM de Destino	Município de Destino	Data de apresentação
Sd BM	962336-1-02	Jessica Cruz Cechella	15ºBBM	Taió	8ºBBM	Braço do Norte	29/03/2021
Sd BM	691846-8-01	Thiago Januario Silva	15ºBBM	Pouso Redondo	8ºBBM	Braço do Norte	09/04/2021
Sd BM	692171-0-01	Thyago Garcia	15ºBBM	Trombudo Central	8ºBBM	Tubarão	31/03/2021

Os Bombeiros Militares citados serão movimentados por interesse próprio, conforme Processo SGPE/CBMSC 6550/2021. Sem trânsito, devendo apresentarem-se nos destinos, munidos de suas alterações, conforme datas no arquivo em anexo.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Diretor de Pessoal
Nota Nº 240-21-DP: Movimentação Sem Ônus

I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Sem Alteração.

II – ALTERAÇÃO DE SUB TEN E SARGENTOS

LICENÇA ESPECIAL (GOZO)

Do SubTen BM Mtcl 923182-0 **Celiano** da Silveira do 1º/2ª/8ºBBM - Imbituba, 01 (um) mês de gozo de Licença Especial, referente ao 2º mês do 3º quinquênio do período aquisitivo de 30/09/2009 à 29/09/2014, à contar de 15/03/2021.

Cap BM ANDRÉ CORRÊA DE ARAUJO

Comandante da 2ª/8º BBM (Imbituba)

Nota BI 011 – 2ª/8º BBM – Imbituba (18/03/20).

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

Sem Alteração.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – INQUÉRITO TÉCNICO:

PORTARIA DE INQ T Nr 014/2021/CORREG/CBMSC, 12 DE MARÇO DE 2021.

OBM: 1º/1º/1ª/8º BBM

MUNICÍPIO: CAPIVARI DE BAIXO

INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO TÉCNICO nº 014/2021/CBMSC

O COMANDANTE DO 8º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Inquérito Técnico nº 014/2021/CBMSC, a fim de apurar os danos causados na VTR BM ASU-463, placas QTM3354, decorrentes do acidente de trânsito ocorrido no dia 10 de março de 2021, por volta das 06h50 horas, no cruzamento da Avenida Tancredo Neves com a Avenida Expedicionário Pedro Coelho, bairro Revoredo, Tubarão-SC, quando em deslocamento para o Hospital Nossa Senhora da Conceição conduzindo a vítima Senhor Manoel Paulino Silvério (Ocorrência nº 80120053), a VTR BM conduzida pelo Sd BM Mtcl 932344-9 Iran Fernandes Nunes, colidiu com o veículo VW Gol placas AGW-0516, conduzido por Jhonatas Henrique. O acidente resultou no tombamento da viatura ASU e em danos materiais no veículo VW Gol.

Art. 2º Designar o Cap BM Mtcl 928771-0 André Corrêa de Araújo, para proceder o Inquérito Técnico, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 dias para envio dos autos e apresentação da conclusão final do InqT, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI do 8º BBM.

Tenente-Coronel BM DIOGO DE SOUZA CLARINDO

Comandante do 8º Batalhão (Tubarão)

Confere: _____

Major BM RAFAEL FORTUNATO CAMILO

Sub Comandante do 8º BBM (Tubarão)

Assina: _____

Tenente Coronel BM DIOGO DE SOUZA CLARINDO

Comandante do 8º BBM (Tubarão)